



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 035, 25 de outubro de 1949.

Dispõe sobre doação de terrenos da Prefeitura ao Esporte Clube Mantena, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e aprova a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal desta cidade, autorizado a doar ao Esporte Clube Mantena, desta cidade, a área de terrenos pertencentes a essa Municipalidade, com as seguintes confrontações e metragem: “40 (quarenta) metros, dividindo com Julio Anacleto Vasconcelos, Dorvina Lopes, Argentil de Fal, e Oscar Ferreiro, pelos fundos da Rua Benedito Valadares”. 85 (oitenta e cinco) metros de terrenos, em linha reta com a Rua 7 de Setembro, partindo da esquina com a Rua Benedito Valadares, até um poste em frente à casa de Manoel Costa, vulgo Carioca. 10 (dez) metros de largura, partindo do poste em frente à casa de Manoel Costa, em linha reta, até a frente da casa de Sebastião Antonio da Silva, dividindo com Geraldina de Fal, Vergílio Gobb, Alvin Melckin e pastos do Sr. Sebastião Antonio da Silva. 140 (cento e quarenta) metros por 2 (dois) de largura, partindo de frente da casa de Sebastião Antonio da Silva, até fundos de Gumercino Loso, dividindo com terrenos de Sebastião Antonio da Silva, terras doadas ao Estado, e fundos com o campo de futebol. 94 (noventa e quatro) metros de terras, partindo dos fundos do quintal de Gumercino Veloso, até a esquina da Rua Benedito Valadares com a Rua 7 de Setembro.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento desta pertence que a cumpram e façam cumprir e executar inteiramente como nela se contém.

Mantena, 25 de outubro de 1949.

José Fernandes Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura